



cia à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 16, de 10 de fevereiro de 2026, que aprovou o mérito das propostas de aumento e incremento de Teto MAC e de Incremento do Teto PAP, dentre outras demandas relacionadas a recursos de emendas parlamentares e de programas; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, em 10 de fevereiro de 2026, realizada no auditório da PB TUR, em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Provar o Plano de Ação do Município de Mari/PB, nº 09032026-092927, no valor de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais), para ampliação de unidade de atenção especializada em saúde, Unidade Mista de Saúde de Mari – CNES Nº 6690688, a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** A referida proposta será pleiteada junto ao Ministério da Saúde para a respectiva disponibilização dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS  
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba  
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice-Presidente do CIB

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 93, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Approva a proposta de Transporte Sanitário Eletivo, destinada às ações e serviços públicos de saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS), em observância aos critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

Portaria GM/MS nº 1.483, de 1º de julho de 2021 Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção.

A Resolução CIB-PB nº 16, de 10 de fevereiro de 2026, que aprovou o mérito das propostas de aumento e incremento de Teto MAC e de Incremento do Teto PAP, dentre outras demandas relacionadas a recursos de emendas parlamentares e de programas; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, em 10 de fevereiro de 2026, realizada no auditório da PB TUR, em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a proposta de Transporte Sanitário Eletivo, do ente detalhado em anexo, destinada às ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS, em observância aos critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026.

**Parágrafo único.** A referida proposta será pleiteada junto ao Ministério da Saúde para a respectiva disponibilização dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS  
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba  
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice-Presidente do CIB

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 93, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.  
PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO**

Município	Proposta	Valor	TSE
Sobrado	12012235000126001	R\$ 260.998,00	Ambulância Tipo A

ARIMATHEUS SILVA REIS  
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba  
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice-Presidente do CIB

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 92, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Approva a proposta de Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, destinadas às ações e serviços públicos de saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS), em observância aos critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

A Resolução CIB-PB nº 16, de 10 de fevereiro de 2026, que aprovou o mérito das propostas de aumento e incremento de Teto MAC e de Incremento do Teto PAP, dentre outras demandas relacionadas a recursos de emendas parlamentares e de programas; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, em 10 de fevereiro de 2026, realizada no auditório da PB TUR, em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a proposta de Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, do ente detalhado em anexo, destinada às ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS, em observância aos critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026.

**Parágrafo único.** A referida proposta será pleiteada junto ao Ministério da Saúde para a respectiva disponibilização dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS  
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba  
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice-Presidente do CIB

**DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 92 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.  
PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

Município	Proposta	Valor	Local
Paulista	91124726002	R\$ 732.405,00	Hospital Municipal Emerentina Dantas

ARIMATHEUS SILVA REIS  
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba  
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice-Presidente do CIB

**Empresa Paraibana de  
Comunicação - S/A - EPC**

**PORTARIA DE Nº44 DE 11 DE MAIO 2026**

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº xx6-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

**RESOLVE**

**Art.1º** Atribuir, em caráter temporário, as funções da Diretora-Presidente, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº xx6-8, à Diretora Administrativa, Financeira e de Pessoas, Amanda Mendes Lacerda, matrícula nº xxxx83-4, no período de 13 de maio de 2026 a 23 de maio de 2026, em razão de ausência temporária, nos termos dos arts. 16 e 17 do Regimento Interno da EPC.;

**Art.2º** Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor no dia 13 de maio de 2026 e perde seus efeitos em 23 de maio de 2026.

**PORTARIA DE Nº45 DE 11 DE MAIO 2026**

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº xx6-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

**RESOLVE**

**Art.1º** Atribuir as funções da Produtora de Programa, Xavana Celesnah Rodrigues de Miranda Cunha, matrícula nº xxx76-2, à Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 2, Maria Ângela Duarte Damasceno, matrícula nº xxx181-8 por motivo de férias, de 04 de maio de 2026 a 18 de maio de 2026, nos termos dos arts. 16 e 17 do Regimento Interno da EPC.;

**Art.2º** Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

**Art.3º** Esta portaria retroage ao dia 04 de maio de 2026 e perde seus efeitos em 18 de maio de 2026.

*Naná Garcez de Castro Dória*  
NANA GARCEZ DE CASTRO DÓRIA  
Diretora Presidente

**Secretaria de Estado da Ciência,  
Tecnologia, Inovação e Ensino Superior**

Portaria n.º 0044/2026

João Pessoa, 08 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a homologação das startups classificadas na etapa de análise documental do Edital nº 0003/2026 - SECTIES/FAPESQ - SELEÇÃO DE STARTUPS PARAIBANAS PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO WEB SUMMIT RIO 2026, referente às Linhas 1 e 2, para participação na etapa de apresentação de pitch, conforme cronograma do referido Edital.

**Art. 2º** - As startups classificadas deverão realizar a apresentação de pitch na data e formato estabelecidos no cronograma e divulgadas no site <<https://secties.pb.gov.br/>>, observando inte-

gralmente as disposições previstas no Edital.

**Art. 3º** - O não comparecimento ou a não realização da apresentação nos termos estabelecidos implicará na desclassificação da startup.

COORDENADOR PROPONENTE	STARTUP
ANA MARIA PINTO DA SILVA NASCIMENTO	VOLITHER ROBOTICS
ANNA CHRISTINA ROCHA FERREIRA	GABARITA ENFERMAGEM
FERNANDO CHIARLEGLIO PEREIRA	INOVACUBO TECNOLOGIA
GERALDO CARLOS DRIESKENS CARVALHO DOS SANTOS	MEU PRECEPTOR
GERSON CANDIDO DE FARIAS FILHO	SEVEN SAÚDE OCUPACIONAL
HALANA OLIVEIRA TRIGUEIRO SEVERO	AQUA PREDICT AI
JANIFFER BARBOSA DOS SANTOS DA MACENA	INTENSEGP
JHERSYKA BARROS BARRETO	CLARUS GOVERNANÇA
JOÃO MIGUEL SANTOS DO NASCIMENTO	MANGUEBYTES INOVA SIMPLES (L.S.)
JOELDA DANTAS	INPYRO
KAIKE FERREIRA COSTA DE ALMEIDA	CANCERTALK
KAROLINA CELI TAVARES BEZERRA	SEDE DE DESIGN
KAROLYNE SANTANA COSTA VASCONCELOS	MÉTODO KI
KYCIA CORDEIRO DE MACEDO PORTO	PLIS LAVI LTDA
LEANDRA DE OLIVEIRA SILVA	FOGARÉU
LEONEL MARQUES DA SILVA FILHO	BIO REEF 3D
LINCOLIN DE OLIVEIRA FARIAS	MENOTE DIGITAL
LUCAS FERNANDO ANDRADE COSTA	ELYSIUMX
LUCAS VINICIUS DE ANDRADE	E-GRID
MARIA JOSÉ DA SILVA FARIAS	ROUPAS INTELIGENTES
MARIA LIVIA CUNHA CAVALCANTI DE ALMEIDA	SOÉ
MATHEUS GUEDES CRISPIM	NEORON
PABLO RAMON DE ARAUJO MONTEIRO FABRICIO	WAY HUB
PEDRO HENRIQUE GALVÃO FERNANDES	COMPANY.AI
RENATA LUZIA MACHADO DA SILVA VASCONCELOS	COLAB POSITIVA BRASIL
RODOLFO ARAÇÓ DE LIRA	UPSAÚDE
RODRIGO VIEIRA	ESUS EM CLOUD
SERGIO CARLOS BRANDÃO JUNIOR	MOOZK (MUSIC BUSINESS SERVICES)
SHENIA SANTOS MONTEIRO	CORTSUB SCIENCE INOVA SIMPLES (L.S.)
TALITA MARINS DA SILVA	SEMSEAR SUSTENTABILIDADE
VINICIUS DE OLIVEIRA ARAUJO	GO BEESINESS
WÂNDERSON PIO DA SILVA	DHF SAÚDE
WENDSON CARLOS SOUZA DA SILVA	MINDSUN LTDA

**Art. 4º** - Este resultado entra em vigor a partir da sua publicação.

Publicada no DOE em 08/05/2026

Republicar por incorreção

  
Claudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado

## Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

PORTARIA Nº 09/2026/GS/IASS

João Pessoa, 11 de maio de 2026

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903 de 06 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 08/06/2017.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 019/2026 em que são partes o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS e a empresa AYRES & QUEIROZ LTDA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026 que será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros, o servidor titular e o respectivo substituto:

**WERSON DE MEDEIROS ROQUE**, matrícula n.º 612.135-7, Técnico de manutenção, tendo como substituto o servidor HELYSON RAMOS DE AZEVEDO, matrícula n.º 613.476-9, Técnico administrativo.

**Art. 2º** - Designar FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026 que será responsável pelo acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa, o servidor titular e o respectivo substituto:

**EDILSON PESSOA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 612.483-6, Agente Administrativo Auxiliar, tendo como substituto o servidor LEONARDO ARAÚJO PESSOA, matrícula n.º 613.470-0, Técnico Administrativo.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 010/2026/GS/IASS

João Pessoa, 11 de maio de 2026

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903 de 06 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 08/06/2017.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 020/2026 em que são partes o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS e a empresa GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026 que será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros, o servidor titular e o respectivo substituto:

**WERSON DE MEDEIROS ROQUE**, matrícula n.º 612.135-7, Técnico de manutenção, tendo como substituto o servidor HELYSON RAMOS DE AZEVEDO, matrícula n.º 613.476-9, Técnico administrativo.

**Art. 2º** - Designar FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026 que será responsável pelo acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa, o servidor titular e o respectivo substituto:

**EDILSON PESSOA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 612.483-6, Agente Administrativo Auxiliar, tendo como substituto o servidor LEONARDO ARAÚJO PESSOA, matrícula n.º 613.470-0, Técnico Administrativo.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 011/2026/GS/IASS

João Pessoa, 11 de maio de 2026

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903 de 06 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 08/06/2017.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 021/2026 em que são partes o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS e a empresa LUÍS CUNHA DE ANDRADE – ME (JL MEDICAL CENTER).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026 que será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros, o servidor titular e o respectivo substituto:

**WERSON DE MEDEIROS ROQUE**, matrícula n.º 612.135-7, Técnico de manutenção, tendo como substituto o servidor HELYSON RAMOS DE AZEVEDO, matrícula n.º 613.476-9, Técnico administrativo.

**Art. 2º** - Designar FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026 que será responsável pelo acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa, o servidor titular e o respectivo substituto:

**EDILSON PESSOA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 612.483-6, Agente Administrativo Auxiliar, tendo como substituto o servidor LEONARDO ARAÚJO PESSOA, matrícula n.º 613.470-0, Técnico Administrativo.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 012/2026/GS/IASS

João Pessoa, 11 de maio de 2026

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903 de 06 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 08/06/2017.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 022/2026 em que são partes o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS e a empresa O ESCOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026